

<b>Regulamento do Programa Indicação Valiosa Especial – MBA em Gestão Financeira 2023-1</b>		<b>Revisão: 0</b>
		<b>Data de Implantação:</b> 07/07/2023
<b>Elaborado por:</b> Setor Financeiro	<b>Aprovado por:</b> Reitor Acadêmico	<b>Data da revisão:</b>

## CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este programa, que permite exclusivamente ao **aluno UNIFAGOC matriculado no curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1**, receber descontos financeiros a partir de R\$200,00 (duzentos reais) e limitado a R\$600,00 (seiscentos reais) em seu contrato educacional, indicando candidatos para a mesma turma | curso em que está matriculado, até o dia 23 de julho de 2023.

## CAPÍTULO II DO DESCONTO E DA CONCESSÃO

**Art. 2º** Os alunos **UNIFAGOC matriculados no curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1**, deverão preencher um formulário eletrônico disponível em <https://materiais.fagoc.br/indicacao-valiosa> colocando os dados de contato do candidato indicado, até o dia 23 de julho de 2023.

**Art. 3º** Para ser considerado um candidato indicado, este não poderá ter cadastrado seus dados para o preenchimento do contrato educacional até a data da indicação. Caso mais de um aluno UNIFAGOC tenha indicado um mesmo candidato, o benefício será dado ao aluno UNIFAGOC que indicou no sistema com mais antecedência.

**Art. 4º** O aluno UNIFAGOC matriculado no curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1, receberá a bonificação do desconto no boleto com vencimento

em **10 de setembro de 2023** se o candidato indicado efetivar sua matrícula na mesma turma | curso de MBA em Gestão Financeira – 2023-01, até o dia 25 de julho de 2023, quitando os valores devidos do contrato e permanecer matriculado até o dia 31 de agosto de 2023.

**Art. 5º** O aluno UNIFAGOC matriculado no curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1 poderá indicar quantos candidatos desejar, mas o desconto concedido será de R\$200,00 (duzentos reais) para cada matrícula efetivada por candidato indicado, limitado a três indicações convertidas em matrículas para cada aluno UNIFAGOC participante. Assim, o desconto máximo concedido a um aluno UNIFAGOC matriculado no curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1 será de R\$600,00 (seiscentos reais).

### **CAPÍTULO III DA VALIDADE**

**Art. 6º** Este desconto será lançado para o aluno UNIFAGOC matriculado no curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1 no boleto com vencimento em 10 de setembro de 2023.

### **CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**Art. 7º** Este desconto observará as seguintes regras:

- a) É válido apenas para o curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1.
- b) Em caso de fraude nas documentações apresentadas, o UNIFAGOC reserva-se ao direito de suspender o desconto concedido.
- c) Este desconto poderá ser cumulativo com outros que já existam no contrato original do aluno UNIFAGOC matriculado no curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1.
- d) Caso a mensalidade do aluno UNIFAGOC matriculado no curso de pós-graduação MBA em Gestão Financeira, turma 2023-1 seja inferior ao valor total da bonificação obtida com o programa de Indicação Valiosa, o saldo será concedido como desconto nas

mesalidades subsequentes e, caso ultrapasse o valor total do contrato, será pago em dinheiro ao aluno que promoveu a indicação.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá (MG), 07 de julho de 2023.

Ricardo Belo Couto,  
Reitor do UNIFAGOC.